

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fa

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO "P" Nº. 282 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 10 de junho de 2016, **CARLOS FREDERICO JOSE DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/096.140-9, da Função Gratificada de Secretário I símbolo DAI-5 código 019294 da 4ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 283 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 10 de junho de 2016, **LUIZ CABRAL DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/179.566-5, para exercer a Função Gratificada de Secretário I símbolo DAI-5 código 019294 da 4ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 284 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 01 de junho de 2016, **LUIZ CABRAL DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/179.566-5, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-6 código 009092 da 4ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 285 DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 01 de junho de 2016, **FABIO COSTA SILVA**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.759-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-6 código 009092 da 4ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATOS DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO

*Onde se lê: **Processo Nº 08/007.091/2004** – "AUTORIZO" a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2011.

*Leia-se: **Processo Nº 08/007.091/2004** – "AUTORIZO" a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2011, aplicando-se o reajuste pelo IPCA-e (IBGE).

*Expediente de 17/05/2016 - D.O. RIO N.º 43 de 18 de maio de 2016.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/06/16

PROCESSO 08/001.047/2016 – "APROVO" o Termo de Referência inseridos às fls. 03 a 05, bem como AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, com base no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, e art. 397 do RGCAF, para Aquisição de Itens de Cama, Mesa e Banho, pela necessidade de melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Unidades da SMDS, nos atendimentos às crianças e famílias em condições de vulnerabilidade, através do Convênio nº 802.317/2014 entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob a modalidade de Pregão ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito, especificado e caracterizado no Termo de Referência, com fulcro no Artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RETIFICAÇÃO(*) EXPEDIENTE DE 10/06/2016

Onde se lê:

PROCESSO: 08/000.211/2016 – H O M O L O G O o resultado da licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SMDS nº 0244/2016** - **COMPASNET**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender ao previsto no Plano de Ação aprovado pelo BID – PROAP III, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I)

parte integrante do Edital, tendo em vista a adjudicação da Srª Pregoeira para o item a Empresa: 1) SANTOS & MAYER LTDA - EPP, CNPJ nº 09.457.677/0001-28, item 01 no valor de R\$ 46.789,98 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Totalizando a despesa no valor de R\$ 46.789,98 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Leia-se:

PROCESSO: 08/000.597/2016 – H O M O L O G O o resultado da licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SMDS nº 0244/2016** - **COMPASNET**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender ao previsto no Plano de Ação aprovado pelo BID – PROAP III, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante do Edital, tendo em vista a adjudicação da Srª Pregoeira para o item a Empresa: 1) SANTOS & MAYER LTDA - EPP, CNPJ nº 09.457.677/0001-28, item 01 no valor de R\$ 46.789,98 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Totalizando a despesa no valor de R\$ 46.789,98 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

(*) **Retificação da publicação do D.O. Rio Ano XXX, Nº 58, fls. 19, 2ª coluna de 10/06/2016.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE *EXPEDIENTE DE 09 DE JUNHO DE 2016.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo n.º 08/400.367/2005, fica assegurada ao servidor **RONALDO MENDES MATTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/174.646-0, quem se refere o presente Ato, completando o lapso de exercício exigido em 27/12/2015, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 131, da Lei n.º 94/79, ao Cargo em Comissão de Assessor Chefe técnico símbolo DAS-9 da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma prevista no artigo 131, da Lei n.º 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 06/06/2016, conforme O A n.º 37/EPL/1996, **cessando-se os efeitos do direito pessoal**, concedida através do despacho de 10/05/2005, às folhas 21.

*Republicado por ter saído com incorreção.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E CIDADANIA

Secretário: Sergio Zveiter
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 4º andar - Tel: 2293-8694

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" DE 06 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, tendo em vista o que consta do processo nº 16/001.243/2016.

RESOLVE:

N.º 068 – Aposentar **ADRIANA CAMBRAIA RANGEL**, Técnico Comunitário de Nível Médio, Classe Especial, matrícula n.º 10/169.141-9, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" DE 07 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, tendo em vista o que consta do processo nº 16/001.245/2016.

RESOLVE:

N.º 069 – Aposentar **MARIA RUTH DE CASTRO AURELIANO**, Agente Comunitário Nível I, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.604-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" DE 09 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, tendo em vista o que consta do processo nº 16/001.483/2016.

RESOLVE:

N.º 070 – Aposentar **NILZA ROSA DOS SANTOS**, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.177-1, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 056 DE 08 DE JUNHO DE 2016 RESOLUÇÃO "P" Nº. 066 DE 02 DE JUNHO DE 2016

ONDE SE LÊ:

"...Nomear **TANIA LIMA D'ALBUQUERQUE E CASTRO**, matrícula nº 10/150.740-9, Agente de Administração..."

LEIA-SE:

"...Nomear **TANIA LIMA D'ALBUQUERQUE E CASTRO**, matrícula nº 10/150.740-9, Arquiteta..."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 2964 DE 10 DE JUNHO DE 2016

Estabelece critérios para ocupação de cargo de Diretor ou Gerente de Unidades de Atenção Primária em Saúde (Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família) da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/002 354/2016,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve garantir a qualidade e eficiência dos processos de gestão em todos os níveis;

CONSIDERANDO a elevada complexidade na gestão de uma unidade de atenção primária a saúde e os múltiplas competências e habilidades necessárias para o exercício da função;

CONSIDERANDO a visão estratégica de governança que garante o compromisso do Município do Rio de Janeiro, por meio de órgãos dele integrantes, de defender as prerrogativas institucionais e o cumprimento de Políticas Públicas desenvolvidas no âmbito da municipalidade;

CONSIDERANDO o investimento na formação profissional, Residência, Pós-graduações e a Política de Educação Permanente em Saúde, implementadas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a formação e a meritocracia na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios específicos e uniformes para a ocupação de cargos de gestão no âmbito da atenção primária;

CONSIDERANDO o empenho da Secretaria Municipal de Saúde em fomentar a cultura da meritocracia, elevar a performance institucional e incentivar profissionais competentes e alinhados à cultura organizacional do Sistema Único de Saúde-SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que somente poderá ocupar cargo de Diretor ou Gerente de Unidades de Atenção Primária profissionais que preencham, ao menos, 4 (quatro) dos critérios listados neste artigo.

§ 1º. Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de atuação direta nas Equipes de Saúde da Família.

§ 2º. Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência de atuação na área da Saúde em atividade de apoio às Equipes de Saúde da Família ou Atenção Primária.

§ 3º. Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em cargo de gestão no âmbito do SUS.

§ 4º. Ter participado, ao menos, de uma atividade de atualização científica e/ou acadêmica nas áreas de Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde (congressos, seminários, workshops, capacitações, cursos presenciais ou à distância) no último ano, antes da nomeação/contratação.

§ 5º. Ter formação técnica de nível médio ou superior na área de Saúde.

§ 6º. Ter curso de especialização em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde.

§ 7º. Ter Residência ou título de especialista em Saúde da Família.

§ 8º. Ter concluído o terceiro ano de Residência (R3) em Gestão de Serviços de Saúde.

§ 9º. Ter título de Mestre ou Doutor em Saúde da Família, Gestão em Saúde, Políticas Públicas e Saúde Coletiva.

§ 10. Ter participado do programa Líderes Cariocas, por no mínimo 2 (dois) anos, sendo devidamente aprovado.